



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 006/2023

De: 27 de Janeiro de 2023

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 46.950,00 (Quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

000006/2023 5-SUPLEM. 0711-12.003.18.543.0057.2842.339030000000 15.000,00

000006/2023 5-SUPLEM. 0478-08.002.04.122.0033.2101.337170000000 3.000,00

1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

000006/2023 5-SUPLEM. 0379-07.001.12.122.0018.2280.339039000000 14.000,00

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

000006/2023 5-SUPLEM. 0171-05.004.10.122.0023.2130.339093000000 10.000,00

000006/2023 5-SUPLEM. 0204-05.004.10.301.0019.2091.339014000000 4.950,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 46.950,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

000006/2023 6-REDUCAO 0694-12.003.18.541.0057.2688.339030000000..... 15.000,00

000006/2023 6-REDUCAO 0496-08.002.04.122.0033.3516.449051000000..... 3.000,00

1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

000006/2023 6-REDUCAO 0375-07.001.12.122.0018.2280.339014000000..... 6.000,00

000006/2023 6-REDUCAO 0376-07.001.12.122.0018.2280.339030000000..... 4.500,00

000006/2023 6-REDUCAO 0377-07.001.12.122.0018.2280.339033000000..... 3.500,00

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

000006/2023 6-REDUCAO 0185-05.004.10.122.0023.2828.449051000000..... 10.000,00

1.6.00.000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica

000006/2023 6-REDUCAO 0204-05.004.10.301.0019.2091.339014000000..... 4.950,00

TOTAL ANULADO R\$ 46.950,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 27 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL